

POLÍTICA DE CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

LISTA DE APROVAÇÕES

Nome e Cargo	Assinatura e Data
Elaborado por: Ana Ivanov <i>Gerente de RH e Compliance</i>	
Revisado por: Rafael Mussnich <i>CEO - Presidente Executivo</i>	
Aprovado por: Rafael Mussnich <i>CEO - Presidente Executivo</i>	
Aprovado por: Gustavo Razzo Neto <i>Sócio</i>	
Aprovado por: Luiz Guilherme Razzo <i>Sócio</i>	
Aprovado por: Gustavo Razzo <i>Sócio</i>	

POLÍTICA DE CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

Mensagem dos Sócios

Estamos muito felizes em apresentar o nosso Código de Conduta e Ética, o manual do nosso comportamento corporativo.

É muito importante ponderar sobre a importância de viver valores éticos no nosso cotidiano, não importa o que o outro diga ou faça, fazer o melhor por si e para os demais a sua volta será sempre a decisão mais assertiva.

A prática de ações relacionadas as questões éticas nos levará a construir um ambiente mais justo, confiável e transparente para todos aqueles que se relacionam com a Razzo. Mas, não basta o código de conduta e ética está escrito e divulgado, é necessário acreditar em suas diretrizes.

Torcemos para que juntos possamos transformar a Razzo em um exemplo dado e vivido de conduta e ética.

Abraços,

Gustavo Razzo Neto
Gustavo Razzo
Luiz Guilherme Razzo

Sócios

POLÍTICA DE CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

Mensagem do Presidente

A Razzo valoriza a reflexão ética como forma de aprimorar comportamentos e atitudes e defende uma postura responsável, transparente e de respeito em todas as nossas relações.

Esperamos que este documento sirva como guia dos princípios fundamentais e orientação as nossas atividades.

É de extrema importância que todos os nossos colaboradores e parceiros leiam, compreendam e pratiquem as regras aqui estabelecidas.

Contamos com seu apoio para que o conteúdo deste Código seja amplamente divulgado e respeitado.

Leia, compreenda, tire suas dúvidas e utilize efetivamente este material como uma referência valiosa no seu dia a dia.

Na dúvida, opte sempre por alertar sobre qualquer conduta que possa comprometer nossa imagem.

A reputação da Cia é conquistada dia após dia e depende de todos nós.

Abraços,
Rafael Mussnich
CEO

POLÍTICA DE CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

SUMÁRIO

1.	MISSÃO.....	4
2.	VISÃO	4
3.	VALORES	4
4.	APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA EMPRESARIAL.....	4
5.	PAPEIS E RESPONSABILIDADES	4
6.	PRINCÍPIOS GERAIS DO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA	5
6.1	AMBIENTE DE TRABALHO	5
6.2	SUSTENTABILIDADE SOCIAL, ECONÔMICA E AMBIENTAL	7
6.2.1	Trabalho Infantil e Escravo	7
6.2.2	Contribuições e Doações.....	7
6.2.3	Sustentabilidade Ambiental	7
6.3	RELAÇÕES COMERCIAIS.....	8
6.3.1	Relação com Fornecedores e Prestadores de Serviços	8
6.3.2	Relação com Clientes.....	8
6.3.3	Relacionamento com Concorrentes.....	8
6.3.4	Relacionamento com Familiares.....	9
7.	CONDUTA, ÉTICA E CUMPRIMENTO DE NORMAS	9
7.1	ATUAÇÃO ÉTICA NO MERCADO.....	9
7.2	CORRUPÇÃO E SUBORNO	9
7.3	EXTORSÃO OU PAGAMENTOS DE FACILITAÇÃO.....	10
7.4	BRINDES E ENTRETENIMENTO.....	10
7.5	USO DE ÁLCOOL, SUBSTÂNCIAS ILÍCITAS OU MEDICAÇÃO QUE AFETE A CAPACIDADE DE TRABALHO	11
7.6	USO DE BENS E RECURSOS DA RAZZO	11
7.7	CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES.....	12
7.8	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.....	12
7.9	CONFORMIDADE COM AS LEIS E PAGAMENTO DE TRIBUTOS	12
8.	CONFLITO DE INTERESSES	13
9.	PRECISÃO DOS REGISTROS.....	13
10.	PROPRIEDADE INTELECTUAL.....	14
11.	ATIVIDADES POLÍTICAS, ASSOCIATIVAS E COMUNIÁRIAS	14
12.	COMISSÃO DE COMPLIANCE	14
13.	CONDUTAS INACEITÁVEIS	14
14.	MEDIDAS DISCIPLINARES.....	16
15.	DIVULGAÇÃO	16
16.	CANAL DE DENÚNCIA	16
17.	ATUALIZAÇÃO.....	17
18.	HISTÓRICO.....	17

POLÍTICA DE CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

1. MISSÃO

Entregar soluções, produtos e serviços de qualidade, promovendo o bem-estar da sociedade e criando valor para a empresa e stakeholders de forma sustentável.

2. VISÃO

Ser reconhecida como empresa de excelência, preferida pelos clientes e entre as maiores nas áreas de atuação.

3. VALORES

- Ética e transparência em todas as relações;
- Cuidar e valorizar as pessoas;
- Comprometimento com a entrega de valor ao cliente;
- Respeitar o meio ambiente, atuando sempre de forma sustentável;
- Qualidade em tudo que fazemos; e
- Sentimento de dono.

4. APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA EMPRESARIAL

O **Código de Conduta e Ética** é a base da Governança Corporativa e suporte para elaboração de normas e procedimentos internos da Razzo.

O presente **Código de Conduta e Ética** contempla diretrizes de conduta ética e moral que servirão de referencial para o comportamento dos diretores, gestores e dos colaboradores da Razzo, cabendo a sua aplicação a todos os integrantes do quadro funcional da empresa, no exercício de suas funções, inclusive terceirizados, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros de negócios vinculados a Razzo, mitigando assim os riscos decorrentes do cometimento de condutas pessoais ou organizacionais consideradas ilícitas ou incoerentes com os princípios, missão, visão ou valores da empresa.

5. PAPEIS E RESPONSABILIDADES

Área de Compliance é responsável por:

- a) Implementar e fazer a manutenção constante das políticas e do **Código de Conduta e Ética**;
- b) Monitorar os riscos inerentes a cada situação evidenciada;
- c) Realizar treinamentos periódicos, incluindo também a comunicação com todos da organização, com a disseminação da cultura do Compliance;
- d) Controlar e auditar práticas e procedimentos internos de forma a atuar no aprimoramento contínuo;
- e) Investigar para a confirmação dos dados e da conduta ética profissional individual;

POLÍTICA DE CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

f) Acompanhar o canal de denúncias, realizar investigações e aplicar mecanismos disciplinares. A alta Direção é responsável por:

- a)** Dar o exemplo de condutas éticas alinhadas aos valores e princípios da Razzo e descritas no **Código de Conduta e Ética** da empresa;
- b)** Facilitar a implantação e disseminação do Código de Conduta e Ética da empresa;
- c)** Ter profundo conhecimento das normas da empresa, adotando os mecanismos sugeridos, baseados na ética e nas atitudes idôneas, de conformidade com as regras e políticas adotadas nesse código.

As Lideranças são responsáveis por:

- a)** Dar o exemplo de condutas éticas alinhadas aos valores e princípios da Razzo e descritas no **Código de Conduta e Ética** da empresa;
- b)** Monitorar o correto comportamento de integrantes do quadro funcional da empresa, no exercício de suas funções, inclusive terceirizados, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros de negócios vinculados a Razzo;
- c)** Adotar postura adequada baseada na ética e nas atitudes idôneas, de conformidade com as regras e políticas adotadas nesse código.

Os Colaboradores são responsáveis por:

- a)** Adotar postura adequada baseada na ética e nas atitudes idôneas, de conformidade com as regras e políticas adotadas nesse código.

6. PRINCÍPIOS GERAIS DO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

6.1 AMBIENTE DE TRABALHO

Em sua rotina de trabalho, o colaborador é convidado a tomar várias decisões. Antes de decidir se uma conduta ou atividade é apropriada, deve certificar-se de que:

- Essa conduta não é contrária à legislação;
- Não é contrária a este **Código de Conduta e Ética** ou a qualquer outra Política da RAZZO; e
- Não é inconsistente com nossa Missão, Visão e Valores.

Este **Código de Conduta e Ética** deve ser utilizado como guia para tomada de decisões, para avaliação de suas atitudes no ambiente de trabalho e nas relações com terceiros. Em caso de qualquer dúvida, procure auxílio da área de Recursos Humanos e Compliance.

A Razzo acredita que o diferencial dos seus serviços, está na qualidade de seus produtos e na integridade de seus colaboradores.

O ambiente de trabalho deve retratar o que a RAZZO acredita e defende, e por isso valoriza e busca:

- a)** Respeito, compromisso e a realização profissional;

POLÍTICA DE CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

- b)** Oportunidades iguais e tratamento justo;
- c)** Condições adequadas de saúde e segurança; e
- d)** Respeito à privacidade.

a) Respeito, compromisso e a realização profissional

Todos os colaboradores deverão ser tratados com respeito, dignidade, justiça e igualdade e devem se tratar da mesma forma. Esses valores são essenciais no ambiente de trabalho e asseguram que ele seja livre de qualquer tipo de abuso ou assédio, moral ou sexual.

As indicações para diretores, líderes e colaboradores sobre o comportamento esperado nas relações de liderança, papéis e responsabilidades em conformidade com atuação ética, íntegra e transparente estão detalhadas no **Manual de Liderança e Ética**.

b) Oportunidades iguais e tratamento

A RAZZO promove práticas de trabalho que asseguram oportunidades iguais. Nenhum tipo de discriminação será admitido pela RAZZO, seja por razões de etnia, nacionalidade, idade, religião, orientação sexual ou sexo ou qualquer outro tipo.

A Razzo acredita que as habilidades, valores, desempenho e liderança dos colaboradores são itens que devem ser considerados nas decisões tomadas.

Esta regra deve ser observada em todos os termos e condições de emprego e em todas as decisões relacionadas à contratação, promoção, demissão, transferência, compensação, treinamento e aplicação de medidas disciplinares.

c) Saúde e segurança - Prioridade de todos

A vida e a integridade são prioridades e responsabilidades de todos, razão pela qual Saúde e Segurança são temas de enorme importância para a RAZZO.

Todos os colaboradores devem demonstrar compromisso pessoal em relação à sua segurança e de seus companheiros, compromisso esse, exercido não só pelo uso adequado das instalações e dos equipamentos, como também através do relato de situações perigosas ao seu superior ou à área responsável por Saúde e Segurança.

d) Confidencialidade - Privacidade das informações dos Colaboradores

A RAZZO respeita a privacidade de todos os colaboradores, de modo que informações pessoais só serão utilizadas nos termos da lei e na medida em que são efetivamente necessárias ao desenvolvimento de suas atividades operacionais de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018.

Todas as informações médicas, pessoais e dados sensíveis constantes nos prontuários dos colaboradores são estritamente confidenciais e somente deverão ser divulgadas a terceiros em caso de exigência legal ou decisão judicial nesse sentido de acordo com a Lei Geral de Proteção de dados nº 13.709/2018.

POLÍTICA DE CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

É importante esclarecer que, todas as informações tratadas no desempenho das atividades, bem como, mensagens trocadas por meio de e-mails corporativos são consideradas confidenciais e monitoradas pela RAZZO, uma vez que se trata de uma ferramenta para o exercício de atividades laborais e ainda, considerando que as empresas podem ser responsabilizadas por danos causados pelo uso inadequado deste instrumento por seus colaboradores.

Desta forma o colaborador que infringir o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018, responderá civil e criminalmente pelo uso inadequado dos dados dos titulares respondendo inclusive regressivamente por eventuais danos que a empresa venha a sofrer.

Lembre-se que esse monitoramento ocorre mesmo nos casos em que tenha sido fornecida senha pessoal aos colaboradores, seja para acesso a e-mail e/ou telefone celular.

Todas as senhas geradas para o uso de equipamentos (computadores/ telefone celular ou outros) é pessoal e intransferível sendo vedado o compartilhamento dessa senha.

6.2 SUSTENTABILIDADE SOCIAL, ECONÔMICA E AMBIENTAL

A Razzo tem o compromisso de atuar como empresa responsável e comprometida com os impactos que suas atividades podem gerar na sociedade. Estamos atentos aos interesses de nosso público e buscamos a sustentabilidade em suas diversas dimensões: social, ambiental e econômica.

6.2.1 Trabalho infantil e escravo

Os Valores da Razzo são incompatíveis com atividades que possam, de qualquer forma, caracterizar trabalho infantil, escravo e/ou em condição análoga.

Não serão permitidas contratações nessas condições, seja direta ou indiretamente. Todos os colaboradores devem se certificar de que os fornecedores e prestadores de serviços vetam essa prática e exigem de seus respectivos fornecedores e prestadores de serviços também o façam.

A Razzo aderiu ao Programa Jovem Aprendiz, regulamentado por Lei, que permite a contratação de jovens com o objetivo de contribuir para a qualificação dos trabalhadores do futuro. A Razzo deve assegurar que as atividades na empresa não impeçam os estudos desses jovens.

6.2.2 Contribuições e doações

A Razzo não faz nenhum tipo de contribuição para campanhas ou causas políticas. Da mesma forma, não faz doações a nenhuma empresa, entidade ou órgão da Administração Pública, salvo as causas beneficentes, éticas e legais, desde que devidamente aprovadas pela Diretoria Executiva e comunicadas ao Conselho Consultivo.

6.2.3 Sustentabilidade ambiental

A Razzo se preocupa com o cumprimento da lei no que se refere a questões ambientais e desenvolvimento sustentável. O sistema de gestão ambiental da Razzo está sob constante aprimoramento e conta com significativos investimentos em equipamentos, treinamentos e políticas. Contamos com a contribuição de todos os colaboradores para que os padrões internos

POLÍTICA DE CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

sejam rigorosamente atendidos, fazendo com que seja possível alcançar o objetivo de desenvolvimento sustentável.

6.3 RELAÇÕES COMERCIAIS

A Razzo acredita na condução ética e responsável dos seus negócios e não admite nenhuma prática de corrupção ou suborno por parte de seus colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços ou clientes.

6.3.1 Relação com Fornecedores e Prestadores de Serviços

Todo relacionamento com fornecedores e prestadores de serviços, devem ser pautados no princípio da integridade. Espera-se que os colaboradores responsáveis pela seleção dos fornecedores e prestadores de serviços o façam em atenção a critérios objetivos de qualidade, preço, necessidade, especialidade e reputação.

A área responsável pela contratação, deve tomar todas as medidas necessárias para que estes critérios sejam atendidos rigorosamente em todas as contratações da Razzo.

Os fornecedores e prestadores de serviços devem ser tratados com respeito, justiça e igualdade de condições. A Razzo repudia favorecimentos ou discriminação com base em critérios de raça, origem, nacionalidade, religião, entre outros.

Do mesmo modo, exigimos que nossos fornecedores e prestadores de serviços compartilhem nossos Valores e atendam a todas as regras deste Código.

Qualquer pagamento a fornecedores e prestadores de serviços que não sigam o padrão usual deve ser imediatamente comunicado ao Departamento de Compliance.

São exemplos de pagamento fora do padrão: pagamento de comissões, success fee, valores fora de mercado (muito altos ou muito baixos) e pagamento por serviços não relacionados às atividades da Razzo.

6.3.2 Relação com Clientes

É princípio básico da Razzo atender seus clientes com produtos e serviços de alta qualidade, que supram as suas necessidades e expectativas.

Os clientes devem ser atendidos com cortesia e eficiência, sendo-lhes oferecidas as informações claras, precisas e transparentes. O cliente deve obter respostas, ainda que negativas, às suas solicitações, de forma adequada e no prazo esperado.

6.3.3 Relacionamento com Concorrentes

As práticas concorrenciais de livre iniciativa e concorrência são essenciais para o desenvolvimento dos mercados e da sociedade.

A Razzo sempre atuará de forma competitiva, buscando conquistar a oportunidade comercial que se apresenta sem, no entanto, perder de vista a: atuação ética no mercado e as práticas de

POLÍTICA DE CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

antitruste e informação privilegiada. Nenhuma violação às Leis da livre concorrência será tolerada pela Razzo.

6.3.4 Relacionamento com Familiares

A Razzo dispõe de uma Política específica cujo objetivo visa estabelecer regras para assegurar que todas as decisões envolvendo transações com partes relacionadas e outras situações com potencial conflito de interesses sejam tomadas, tendo em vista os valores e interesses da Razzo.

7. CONDUTA, ÉTICA E CUMPRIMENTO DE NORMAS

7.1 ATUAÇÃO ÉTICA NO MERCADO

A atuação no mercado por parte da Razzo sempre ocorrerá com base no mérito dos seus serviços e na qualidade de suas propostas. Não é aceitável a utilização intencional de informações seja para comparação de serviços e valores descritos nas propostas.

Os colaboradores não devem participar de condutas anticompetitivas que violem leis ou princípios éticos. Qualquer ação que possa parecer prática que viole os princípios de concorrência leal deve ser evitada.

A legislação brasileira é severa e impõe penas graves para agentes que violem disposições legais que regulamentam cartéis e outras práticas de atuação em prejuízo do mercado livre, justo e aberto.

Todos os colaboradores ligados à área comercial (vendas) e comunicação devem se assegurar de que conhecem as regras anticoncorrenciais e atentar para que sejam respeitadas em todas as situações de contato com concorrentes (reuniões de negócios ou em associações do ramo de atuação).

São exemplos de práticas proibidas por Lei:

- a)** Combinação de preços;
- b)** Divisão de clientes e mercados; e
- c)** Recusa de vendas.

7.2 CORRUPÇÃO E SUBORNO

A corrupção no meio corporativo traz prejuízos imensuráveis para a sociedade, destruindo os pilares básicos da atuação das empresas em um mercado livre, comprometendo os critérios de escolha por melhor preço, qualidade e necessidade do serviço.

Adotamos Política de “tolerância-zero” frente a qualquer ação ou omissão que possa repercutir em violação às disposições da Lei Brasileira da Empresa Limpa, ou Lei nº 12.846/13, ou das regras previstas em leis estrangeiras como o Foreign Corrupt Practices Act (FCPA) e o UK Bribery Act (UKBA).

Suborno é oferecimento ou recebimento de bens com o propósito de favorecer, beneficiar, influenciar uma decisão ou receber alguma vantagem comercial, contratual, regulamentar ou

POLÍTICA DE CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

peçoal que de outra forma não seria obtida. É importante salientar que a simples “promessa” de oferecimento ou recebimento já é suficiente para caracterizar a prática de suborno.

Por corrupção, também se entende atos de fraude, extorsão, lavagem de dinheiro, participação em cartel, apropriação indébita, desvio de mercadores e peculato.

São passíveis de corrupção ou suborno:

- Agentes ou funcionários públicos; e
- Agentes ou empregados de empresas privadas.

Agente ou Funcionário Público é todo aquele que exerce atividade, permanente ou não, remunerada ou não, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra em entidade da Administração Pública.

São práticas vedadas pela Lei Brasileira da Empresa Limpa:

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro modo, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante de forma fraudulenta ou oferecendo vantagem indevida;
- d) Fraudar licitação, contrato público ou qualquer ato relacionado;
- e) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a Administração Pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais.

7.3 EXTORSÃO OU PAGAMENTOS DE FACILITAÇÃO

Alguns Funcionários Públicos e/ou Agentes, abusam de sua autoridade para obter vantagens indevidas, como por exemplo, a solicitação de um pagamento ou “favor” para acelerar a concessão de alguma licença ou “evitar” que seja lavrado algum Auto de Infração. Este tipo de atitude é definido como extorsão e nenhum colaborador da Razzo deve ceder a ela. Qualquer pagamento deve ser precedido de informações suficientes sobre sua natureza, necessidade, finalidade e destinação. A Razzo proíbe qualquer pagamento por extorsão ou facilitação.

7.4 BRINDES E ENTRETENIMENTO

Brindes e entretenimento são cortesias comuns no meio corporativo e sua concessão é prática aceitável como forma de fortalecimento entre relações comerciais.

A Razzo admite, de forma geral, que seus colaboradores deem ou recebam brindes e entretenimento, desde que sejam apropriados, ou seja, que satisfaçam os seguintes requisitos:

- a) Estejam vinculados a uma finalidade legítima comercial e não sejam concedidos com intenção de obtenção de vantagem indevida;
- b) Deve ter valor razoável, conforme definido abaixo e ser apropriado, considerando a posição do destinatário, as circunstâncias e a ocasião para a qual são oferecidos;
- c) Não devem gerar tendência de favorecimento como forma de retribuição.

POLÍTICA DE CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

Toda refeição, brinde, cortesia, presente, viagem e entretenimento oferecido a terceiros deve ser objeto de registro contábil conforme Política aplicável.

O recebimento e entrega de brindes, cortesias ou entretenimento por colaboradores Razzo para funcionários do setor privado, dependem de autorização do Diretor Presidente da Razzo quando o valor for superior a R\$ 100,00 (cem reais).

Em caso de refeições, dependem de autorização do Diretor Presidente da Razzo quando o valor individual for superior a R\$ 100,00 (cem reais).

A entrega de brindes corporativos, cortesias ou entretenimento a Agentes ou Funcionários Públicos não poderão ultrapassar a R\$ 100,00 (cem reais).

A semana da SIPAT acontece todo ano na Razzo atendendo a legislação vigente, sendo que as doações de fornecedores para o evento, são permitidas desde que o valor doado não ultrapasse o limite de R\$ 200,00 (duzentos reais). Tal doação deve ser solicitada apenas por e-mail padrão e toda doação recebida para esse fim não estabelece condição de vantagem a fornecedores.

7.5 USO DE ÁLCOOL, SUBSTÂNCIAS ILÍCITAS OU MEDICAÇÃO QUE AFETE A CAPACIDADE DE TRABALHO

Será considerada violação deste Código, o uso de álcool ou drogas ilícitas por qualquer colaborador no exercício de suas atividades, seja nas dependências da Razzo e/ou em clientes, fornecedores, prestadores de serviços e eventos corporativos como feiras, exposições e congressos.

OBS: Em eventos comemorativos e confraternizações, poderá ser liberado, a critério da Razzo, o consumo de álcool sempre de forma moderada.

Ressaltamos que nenhum colaborador deverá apresentar-se para o trabalho quando suas habilidades físicas ou mentais estiverem sob influência de álcool ou drogas ilícitas.

Caso o colaborador esteja fazendo uso de medicação prescrita por profissional da medicina que possa prejudicar sua capacidade de trabalho, deverá comunicar este evento ao SESMT. Esta providência é extremamente necessária para avaliação sobre questões de segurança do próprio colaborador e também de seus colegas de trabalho.

7.6 USO DE BENS E RECURSOS DA RAZZO

Os colaboradores da Razzo são responsáveis pelo uso, conservação e proteção dos ativos da empresa. É esperado dos colaboradores que evitem desperdícios e que utilizem os recursos que lhe são disponibilizados exclusivamente para as atividades profissionais.

Não é permitida a transmissão ou o acesso a conteúdo inadequado ou proibido por lei, como jogos, pornografia, discriminação, propaganda político-partidária, terrorismo, venda de produtos não relacionados ao negócio ou correntes, conforme já disposto em Política vigente.

7.7 CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

POLÍTICA DE CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

É esperado que, no dia a dia das atividades, o colaborador tenha contato com informações confidenciais de terceiros, sejam eles fornecedores, prestadores de serviços, clientes, parceiros de negócios ou outros.

Todos os colaboradores deverão respeitar e atender à obrigação de confidencialidade, portanto, não poderão divulgar, por nenhum meio escrito ou falado, uma informação confidencial recebida, exceto quando sua revelação for exigida no curso normal de suas tarefas como colaborador ou quando advir de exigência legal ou de decisão judicial.

Uma informação confidencial pode ser uma foto da fábrica, uma foto do processo fabril, a formulação de um produto e etc, são ativos muito importantes para a Razzo.

A divulgação indevida de informações comerciais, confidenciais e não públicas, pode acarretar severos prejuízos aos negócios, em alguns casos, a informação indevidamente divulgada pode trazer sérios danos reputacionais a empresa.

A divulgação de informações é atividade restrita à área de Comunicação Interna e à Diretoria Executiva da empresa. Se houver necessidade de divulgação de alguma informação, deverá ser solicitada autorização prévia da Diretoria Executiva. Ressaltamos que a obrigação de confidencialidade permanece vigente mesmo após o término da relação de trabalho, conforme legislação e Políticas vigentes.

7.8 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Contatos com órgãos de imprensa ou mídia devem, obrigatoriamente, ser conduzidos, conforme Política vigente, pelos porta-vozes da Razzo, devidamente autorizados a emitir opiniões em nome da empresa, com apoio da área de Comunicação. É vetado aos colaboradores não autorizados fazer contatos ou comentários, incluindo, mas não se limitando em redes sociais, grupos externos, governo e imprensa em nome da Razzo.

A imagem da Razzo é um importante patrimônio e deve ser sempre preservada pelos colaboradores, terceiros, parceiros, fornecedores, prestadores de serviços, sócios entre outros, que se relacionam com a Razzo. Qualquer ação, atitude individual ou coletiva que comprometa a reputação e credibilidade dessa imagem será considerada violação grave às diretrizes deste Código. A Razzo se pronuncia a respeito de assuntos ligados à sua atuação, ao seu negócio e temas correlatos e não se posiciona sobre questões político-partidárias, concorrentes, assuntos pessoais que envolvam outras esferas que não sejam necessariamente ligadas ao seu negócio.

7.9 CONFORMIDADE COM AS LEIS E PAGAMENTO DE TRIBUTOS

A Razzo cumpre todas as leis aplicáveis a suas atividades, da mesma forma, recolhemos todos os tributos legitimamente definidos em lei.

O desconhecimento da lei não é defesa admitida no ordenamento jurídico brasileiro, por essa razão, caso você tenha qualquer dúvida sobre a aplicação ou não de uma determinada lei, resolução normativa ou instrução, procure se informar com as áreas técnicas internas ou até com consultorias parceiras da Razzo, por exemplo: LFP, Schneider, IOB entre outras, recursos utilizados pelas áreas Contábil, Fiscal, RH e Depto Jurídico da Razzo.

POLÍTICA DE CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

8. CONFLITO DE INTERESSES

Os Colaboradores Razzo não poderão praticar ações que beneficiem seus interesses privados em detrimento ou em conflito com os interesses da empresa.

Da mesma forma, não poderão valer-se de sua posição dentro da empresa (em cargos de gerência com poderes de decisão ou cargos que tenham acesso a informações confidenciais e privilegiadas, por exemplo) para obtenção de vantagens pessoais.

Não são atitudes aceitas:

- A atuação como facilitador, agente ou intermediário em benefício de terceiros em aquisições ou contratações realizadas; e;
- A utilização de informações confidenciais ou que não sejam públicas e que tenham sido acessadas pelo colaborador no exercício de suas atividades na Razzo para benefício próprio.

Outros exemplos de situações de conflito de interesses:

- O colaborador tem outro trabalho (com ou sem vínculo empregatício) que afeta o desempenho de suas atividades na Razzo ou usa recursos de uma das empresas (por exemplo, impressora, material de escritório, acesso à internet);
- O colaborador utiliza informações ou conhecimentos da Razzo que não deveriam ser reveladas em atividades externas;
- O colaborador tem investimentos pessoais com algum cliente, fornecedor, prestador de serviço, concorrente ou outra empresa relacionada e sua posição na Razzo lhe dá poderes para favorecer e, via de consequência, influenciar o desempenho dessa empresa.

9. PRECISÃO DOS REGISTROS

Os colaboradores da Razzo são sempre orientados a registrarem informações, contábeis ou não, de forma precisa, inequívoca e em conformidade com a legislação aplicável. Os registros devem ser exatos e no tempo correto, ou seja, quando efetivamente ocorreram.

Dados relacionados à segurança, qualidade, registros financeiros e demais informações das atividades da Razzo são de extrema relevância na tomada de decisões pela administração e pelo Conselho.

Os livros e registros da Razzo são mantidos de acordo com os princípios contábeis e jurídicos vigentes e diretrizes estabelecidas pelos sócios e CEO. A retenção e o descarte adequado dos registros serão realizados de acordo com as Políticas da Razzo e sempre em atendimento à legislação aplicável.

Lembre-se de que esta seção é aplicável a todos os colaboradores da Razzo e não apenas àqueles que trabalham na contabilidade, jurídico ou que repassem informações que tenham efeitos sob essas áreas.

POLÍTICA DE CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

10. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Qualquer conhecimento gerado no âmbito das atividades enquanto colaborador da Razzo, escrito ou não, que possa ou não ser patenteado, são de propriedade da Razzo.

11. ATIVIDADES POLÍTICAS, ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

Atividades políticas, associativas e comunitárias devem ser mantidas somente no âmbito pessoal, as horas de trabalho não devem ser utilizadas para essas atividades.

Embora a Razzo respeite o direito e a opção dos colaboradores de participarem desse tipo de atividades, isso não lhes assegura nenhuma permissão para que o nome da Razzo seja vinculado a essas mesmas atividades, salvo associações ou entidades aprovadas pelo Fórum de Líderes e Conselho Consultivo.

12. COMISSÃO DE COMPLIANCE

Deve ser independente às demais áreas/equipes internas, estando subordinado somente ao Conselho Consultivo.

O principal objetivo da Comissão de Compliance é garantir a isenção e o respeito aos interesses da Razzo

Sua atuação é puramente consultiva, de modo que lhe cabe sugerir ou opinar acerca de questões pertinentes ao Compliance que serão avaliadas pelo Conselho Consultivo.

A Comissão de Compliance da Razzo será composta por, no mínimo, 3 (três) e máximo 5 (cinco) membros, colaboradores da Razzo e/ou convidados externos, todos formalmente nomeados pelo Conselho Consultivo.

A Comissão deverá ter pelo menos 2 (dois) membros da Diretoria. Estes membros receberão as senhas pessoais para acesso ao sistema da Legal Control, bem como aos relatórios estatísticos.

Os membros indicados para a Comissão de Compliance devem estar enquadrados nos seguintes requisitos:

- a)** Possuir capacidade de ler e entender relatórios gerenciais;
- b)** Não apresentar conflito de interesses;
- c)** Ter afinidade com os valores da Razzo;
- d)** Integridade pessoal;
- e)** Disponibilidade de tempo para participar dos eventos exigidos (encontros, reuniões e treinamentos) e se preparar de maneira adequada;
- f)** Possuir visão estratégica do negócio.

POLÍTICA DE CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

13. CONDUTAS INACEITÁVEIS

- a)** Reivindicar benefícios ou vantagens pessoais para si próprio ou para terceiros em decorrência de relacionamento comercial ou financeiro firmado em nome da Razzo com clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a Razzo mantenham este relacionamento;
- b)** Ser conivente ou omissivo em relação a erros e infrações a este Código de Conduta e Ética e às disposições legais e regulamentares vigentes;
- c)** Exercer outras atividades profissionais durante o expediente, com ou sem fins lucrativos, que constituam ou não prejuízo ou concorrência direta ou indireta com as atividades da Razzo;
- d)** Exercer qualquer tipo de discriminação a pessoas por motivos de natureza econômica, social, política, religiosa, de cor, etnia ou de gênero;
- e)** Desenvolver ou permitir atos de perseguições, privilégios, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal que interfiram nas relações profissionais;
- f)** Desenvolver ou permitir comportamentos que possam criar atmosfera de hostilidade, assédio ou intimidação;
- g)** Prejudicar a reputação de diretor, gestor ou colaborador da Razzo ou de qualquer outro profissional com quem a Razzo mantenha relacionamento comercial;
- h)** Prejudicar a reputação dos clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a Razzo mantenham relacionamento comercial;
- i)** Pleitear, solicitar ou receber presentes ou vantagens de qualquer espécie, para si ou para terceiros, em troca de concessões ou privilégios de qualquer natureza junto à Razzo;
- j)** Priorizar e preservar interesses pessoais de clientes, de órgãos governamentais, de instituições financeiras, de fornecedores, de entidades e de outras empresas, em detrimento dos interesses da Razzo;
- k)** Obter vantagens, para si ou para terceiros, decorrente do acesso privilegiado a informações da Razzo, mesmo que não acarretem prejuízo para a Razzo;
- l)** Utilizar em benefício próprio ou repassar a terceiros documentos, fotos, mídias, trabalhos, metodologias, produtos, ferramentas, serviços e informações de propriedade da empresa, de terceirizados, de prestadores de serviços, de fornecedores e de parceiros de negócios, salvo por determinação legal ou judicial, mediante do Conselho Consultivo e Fórum de Líderes;
- m)** Manifestar-se em nome da Razzo, por meio das redes sociais ou de qualquer meio de divulgação pública, quando não autorizado ou habilitado para tal;
- n)** Danificar máquinas, equipamentos utilizados em sua função, bem como móveis e utensílios pertencentes a área de uso comum e lazer tais como sanitários, vestiários e armários, bem como deixar toalhas, roupas e pertences pendurados fora dos armários;
- o)** Impedir ou dificultar a apuração de irregularidades cometidas na Razzo;
- p)** Elaborar e divulgar informações e resultados econômicos, financeiros, operacionais e logísticos que possam afetar o desempenho e a imagem da Razzo;
- q)** Alterar ou deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dado de responsabilidade da Razzo ou de terceiros;
- r)** Facilitar ações de terceiros que resultem em prejuízo ou dano para a Razzo;
- s)** Gerar qualquer tipo de confusão patrimonial entre os bens da Razzo e seus próprios bens, independentemente de advirem vantagens pecuniárias dessa confusão;
- t)** Manter-se no exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas da Razzo;
- u)** Defender ou externar posicionamentos religiosos e/ou político-partidários;

POLÍTICA DE CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

- v) Armazenar arquivos pessoais e/ou fazer downloads nos equipamentos ou nos servidores da Razzo;
- w) Desviar ou comercializar mercadorias ou matérias primas (sabonetes, carnes ou retalhos coletados, por exemplo) da empresa em proveito próprio, independentemente de quantidade, valor monetário ou finalidade; e
- x) Uso de caminhões para assuntos particulares, frete de terceiros, bem como dar caronas.

14. MEDIDAS DISCIPLINARES

O descumprimento das normas contidas neste **Código de Conduta e Ética** é passível de medidas disciplinares, conforme abaixo:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência por escrito;
- c) Suspensão;
- d) Demissão sem justa causa;
- e) Demissão por justa causa; e/ou
- f) Multas pecuniárias definidas de acordo com a infração cometida e indenização por perdas e danos gerados a Razzo.

A aplicação de qualquer uma das medidas disciplinares descritas acima será definida pela Comissão de Compliance e Conselho Consultivo da Razzo de acordo com a gravidade da infração. A aplicação de uma não depende de outra, sendo possível, por exemplo, a demissão por justa causa sem necessidade de advertência anterior.

Quando a denúncia envolver a equipe de Compliance, esta deve ser tratada pela Comissão de Compliance e Conselho Consultivo, excluindo o membro de Compliance denunciado.

As denúncias envolvendo o Fórum de Líderes ou membros da Comissão de Compliance, deverão ser encaminhadas ao Conselho Consultivo que dará o devido tratamento.

Terceirizados, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros de negócios vinculados a Razzo que descumprirem com as normas contidas neste **Código de Conduta e Ética** é passível de medidas disciplinares, conforme abaixo:

- Advertência/notificação para adequação da irregularidade/infração;
- Aplicação de multas constantes em contrato; e
- Rompimento do vínculo.

15. DIVULGAÇÃO

Este **Código de Conduta e Ética** ficará disponível no site da Empresa, no endereço www.razzo.com.br para consulta dos colaboradores, clientes, fornecedores e de terceiros a qualquer momento, cabendo a área de Compliance:

POLÍTICA DE CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

- a) Assegurar o cumprimento deste **Código de Conduta e Ética**;
- b) Dar ciência aos novos diretores, gestores e colaboradores sobre este Código, mantendo registro da ciência e concordância;
- c) Promover a ampla divulgação deste Código e suas atualizações ao corpo funcional da Razzo, terceirizados, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros de negócios;
- d) Esclarecer dúvidas e verificar o entendimento quanto ao seu conteúdo e aplicação; e
- e) Atualizar esse conteúdo sempre que mudanças significativas relacionadas aos valores e objetivos da Razzo forem alteradas e validadas pelo Conselho Consultivo.

16. CANAL DE DENÚNCIA

Este canal se destina a todos que se relacionam direta ou indiretamente com a Razzo. Ao realizar uma denúncia, não é necessária a identificação do denunciante a menos que este opte por essa opção.

O canal está disponível por acesso via e-mail, sistema, ou ligação gratuita.

É possível denunciar suspeitas ou conhecimento de qualquer situação que esteja em desacordo com os princípios éticos e de conduta descritos nesse **Código de Conduta e Ética** através dos canais abaixo:

Site: <https://razzodenuncia.legaletica.com.br/>

Telefone: 0800 400 33 33

E-mail: razzodenuncia@legaletica.com.br

Todos os registros são criteriosamente investigados, tratados com confidencialidade e sigilo. O acesso a informação denunciada é concedido apenas para os profissionais responsáveis pela apuração e a Comissão de Compliance, com isso a Razzo busca promover e reforçar junto aos seus colaboradores, prestadores de serviços, clientes e fornecedores o compromisso com a Ética e com as melhores práticas de Governança Corporativa.

A Razzo se reserva ao direito de não divulgar o resultado da sua investigação.

17. ATUALIZAÇÃO

O conteúdo do Código de Conduta Ética da Razzo será revisto e atualizado com periodicidade máxima de 05 anos, ou quando se fizer necessária a incorporação de novas práticas.

18. HISTÓRICO

Revisão	Alteração
00	Elaboração do documento.

Código: **PO-RH-1002**
Revisão: **00**
Página: **19 / 19**



POLÍTICA DE CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA